



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001420250402000204



Unidade responsável
Prefeitura Municipal de Ipaporanga
[Prefeitura Municipal de Ipaporanga](#)



Data
09/06/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipaporanga enfrenta atualmente um desafio significativo relacionado à operação contínua e eficiente de sua frota de veículos, que é indispensável para a prestação de serviços essenciais à população. Diante do aumento contínuo das demandas institucionais, a atual disponibilidade de pneus, câmaras de ar, baterias e protetores tem-se mostrado insuficiente para garantir que seus veículos atendam de forma adequada as necessidades diárias. Essa situação, consolidada no processo administrativo por meio dos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs), impacta diretamente na capacidade da Prefeitura de realizar atividades essenciais como transporte de pacientes, manutenção de vias públicas e execução de tarefas de fiscalização e segurança.

Se não atendida, essa limitação pode resultar na indisponibilidade parcial ou total da frota em momentos críticos, comprometendo a continuidade de serviços públicos fundamentais e a segurança dos veículos e de seus ocupantes. Tal descontinuidade afetaria negativamente o interesse público, como estipulado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, gerando potenciais interrupções nos serviços de saúde e infraestrutura, elementos centrais para o bem-estar da população local.

A contratação dos itens solicitados objetiva assegurar o pleno funcionamento da frota municipal, alinhando-se aos objetivos estratégicos da Administração de garantir a continuidade dos serviços públicos e a eficácia na gestão de recursos. Busca-se, com isso, promover a modernização do manejo dos veículos, também contemplando ganhos de economicidade pela redução de custos associados a reparos emergenciais e desgastes desnecessários.



Dessa forma, a aquisição desses elementos para a frota municipal revela-se imprescindível para a efetivação dos objetivos institucionais da Prefeitura, resolvendo o problema da inadequacidade de recursos diante das demandas crescentes, conforme apontado no processo administrativo e em conformidade com os princípios de eficiência, interesse público e economicidade delineados na Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 2º. A implementação dessas ações contribuirá substancialmente para a manutenção da qualidade dos serviços prestados e o atingimento das metas de atendimento à população.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec. Municipal de Transportes e Serviços	Rosa Alice Pereira da Silva Mourão

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A demanda identificada pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga visa garantir a operação contínua e eficiente de seus veículos, essenciais para a prestação de serviços públicos à população. A aquisição de pneus, câmaras de ar, baterias e demais itens correlatos é crucial, considerando o uso intensivo dos veículos em atividades como transporte de pacientes e manutenção de vias públicas. Sem o reabastecimento adequado desses insumos, há uma ameaça de interrupção nos serviços essenciais, prejudicando o cumprimento dos objetivos institucionais. Em termos de requisitos, o fornecimento deve atender a padrões mínimos de qualidade compatíveis com a necessidade operacional apresentada. Pneus e câmaras de ar, por exemplo, deverão apresentar resistência e desempenho conforme padrões técnicos específicos, garantindo segurança e durabilidade, enquanto baterias devem possuir capacidade suficiente para suportar operações de grande demanda.

Não se prevê a utilização do catálogo eletrônico de padronização, dada a especificidade dos itens necessários e a insuficiência de alternativas padronizadas. Não há indicação de marca ou modelo, mantendo a vedação geral, salvo justificativa técnica que evidencie imprescindíveis características operacionais. Esta aquisição não figura como bem de luxo, conforme estipulado no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, nem se observa a necessidade de cadastro específico, visto que os itens envolvidos são comuns ao mercado e destinados a serviços essenciais. Aliado a isso, é importante que a entrega e substituição dos insumos sejam executadas de forma eficiente, assegurando a mínima interrupção dos serviços. Deverão ser fornecidos também garantias ou suportes técnicos adequados, facilitando a gestão do estoque e manutenção dos veículos em operação.

Os critérios de sustentabilidade, sempre que aplicáveis, serão considerados, como o uso de materiais recicláveis ou práticas que minimizem a geração de resíduos. Isso se alinha ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e contribui para a



responsabilidade ambiental da administração pública. A adequação às condições expressas nos arts. 5º e 18 da Lei nº 14.133/2021 é garantida através dos padrões de qualidade e desempenho exigidos no fornecimento. O levantamento de mercado irá se concentrar na capacidade dos fornecedores de atender a esses requisitos, possibilitando, se necessário, a admissão de flexibilizações que não comprometam a adequação ao que foi identificado como necessidade real. Os requisitos aqui definidos, retirados do Documento de Formalização da Demanda (DFD), são pontualmente justificáveis, estando em perfeita conformidade com a legislação em vigor e servirão de base para um levantamento de mercado que direcionará à solução mais benéfica possível.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme o art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial no planejamento da contratação destinada à necessidade de garantir a operação contínua e eficiente dos veículos das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Ipaporanga. Este processo visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhando-se aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática. A natureza do objeto da contratação, conforme identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', é classificada como bens consumíveis, abrangendo pneus, câmaras de ar, baterias e outros itens necessários para assegurar a continuidade dos serviços veiculares essenciais à população.

A pesquisa de mercado incluiu a obtenção de dados de pelo menos três fornecedores, revelando variações de preços e condições. Foram identificados preços que variam entre faixas específicas, dependendo dos itens, com sugestões de prazos de entrega dentro de padrões aceitáveis. A análise de contratações similares realizadas por outros órgãos revelou a prática de adesão a Atas de Registro de Preços (ARP) como uma abordagem recorrente, proporcionando flexibilidade e economicidade. Informações adicionais foram obtidas de fontes públicas, como o Painel de Preços e Comprasnet, confirmando padrões de mercado semelhantes. Entre as inovações, destacaram-se propostas de tecnologias sustentáveis nas opções de pneus e baterias, prometendo maior durabilidade e impacto ambiental reduzido.

A análise comparativa das alternativas identificadas considerou critérios técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade. Para bens consumíveis, as opções analisadas incluíram diferentes fornecedores e marcas, além da adesão a ARP e compras diretas. A alternativa de adesão a ARP destacou-se como a mais vantajosa, oferecendo flexibilidade e potencial para economias de escala.

A escolha pela adesão a Ata de Registro de Preços é justificada pela eficiência e economicidade comprovadas, aliadas à viabilidade operacional e alinhamento aos resultados pretendidos. Este modelo permite previsibilidade de custos, facilidade de manutenção e continuidade operacional dos veículos, além de cumprir, em parte, com critérios de sustentabilidade e inovação, como a utilização de materiais recicláveis em componentes veiculares.



Recomenda-se, portanto, a abordagem por meio de adesão a Ata de Registro de Preços como a mais eficiente e competitiva, assegurando transparência e alinhamento ao interesse público de acordo com os arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, sem antecipar a modalidade de licitação ou cláusulas editalícias.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa assegurar que os veículos das secretarias municipais da Prefeitura de Ipaporanga mantenham operação contínua e eficiente, através da aquisição de pneus, câmaras de ar, baterias e outros itens essenciais. Essa medida responde à necessidade de garantir a segurança e a disponibilidade dos veículos utilizados em serviços essenciais como transporte de pacientes, manutenção de vias públicas, e ações de fiscalização e segurança. A importância desse fornecimento reside em preservar a continuidade dos serviços públicos, com o objetivo de reduzir gastos a longo prazo e evitar interrupções ou deficiências nos serviços prestados à comunidade.

O fornecimento incluirá a entrega regular e programada de pneus, câmaras de ar, baterias e protetores, além de garantir que seus prazos de validade sejam compatíveis com o uso constante dos veículos municipais. A solução prevê ainda o suporte necessário para instalação e manutenção dos itens, garantindo que as aquisições estejam sempre em perfeitas condições de uso. Os itens serão adquiridos considerando padrões de durabilidade e eficiência energética, refletindo uma estratégia de gestão de recursos que prioriza a eficiência e a economicidade.

A escolha dessa solução foi fundamentada na análise de mercado, que apontou ser a alternativa mais viável economicamente, ao mesmo tempo em que atende plenamente aos requisitos técnicos e operacionais da Administração. A aplicação do sistema de registro de preços adiciona flexibilidade e controle sobre o fornecimento contínuo, permitindo adequação às necessidades dinâmicas das secretarias municipais.

Portanto, a solução assegura que os veículos municipais estejam sempre disponíveis e em ótimas condições, alinhando-se aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, representando a alternativa tecnicamente mais adequada e operacionalmente eficaz conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar. Com base na análise do mercado, esta solução proporcionará a melhor relação custo-benefício à Administração, sem incorrer em práticas antieconômicas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Pneu veículo automotivo	500,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
2	Pneu veículo automotivo	280,000	Unidade
3	Pneu veículo automotivo	40,000	Unidade
4	PNEU TRATOR	10,000	Unidade
5	PNEU TRATOR	10,000	Unidade
6	Pneu veículo automotivo	60,000	Unidade
7	Pneu veículo automotivo	40,000	Unidade
8	Pneu veículo automotivo	100,000	Unidade
9	PNEU PIPA	60,000	Unidade
10	PNEU MOTONIVELADORA	30,000	Unidade
11	PNEU PÁ CARREGADEIRA	40,000	Unidade
12	Pneu veículo automotivo	30,000	Unidade
13	Pneu veículo automotivo	160,000	Unidade
14	Pneu veículo automotivo	320,000	Unidade
15	Pneu veículo automotivo	60,000	Unidade
16	Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor	45,000	Unidade
17	Bateria Automotiva	18,000	Unidade
18	Bateria automotiva	138,000	Unidade
19	Bateria Automotiva	24,000	Unidade
20	Bateria automotiva	180,000	Unidade
21	Câmara ar pneu	10,000	Unidade
22	Câmara ar pneu	10,000	Unidade
23	Câmara ar pneu	60,000	Unidade
24	Câmara Ar Pneu	30,000	Unidade
25	Câmara Ar Pneu	40,000	Unidade
26	Câmara ar pneu	320,000	Unidade
27	Câmara ar pneu	40,000	Unidade
28	Câmara ar pneu	160,000	Unidade
29	Câmara ar pneu	45,000	Unidade
30	PROTETOR DE PNEU	10,000	Unidade
31	PROTETOR PNEU	10,000	Unidade
32	PROTETOR PNEU	60,000	Unidade
33	PROTETOR PNEU	30,000	Unidade
34	PROTETOR PNEU	40,000	Unidade
35	PROTETOR PNEU	320,000	Unidade
36	PROTETOR PNEU	40,000	Unidade
37	PROTETOR PNEU	160,000	Unidade
38	Petrolato	20,000	Unidade
39	BORRACHA VULCANIZADA	20,000	Quilograma



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
40	COLA CIMENTO	100,000	Lata
41	COLA CIMENTO	100,000	Tubo
42	TIP TOP Nº 1	20,000	Caixa
43	TIP TOP Nº 2	60,000	Caixa
44	TIP TOP Nº 3	40,000	Caixa
45	TIP TOP Nº 4	60,000	Caixa
46	TIP TOP Nº 5	60,000	Caixa
47	TIP TOP Nº 6	60,000	Caixa
48	Remendo Para Pneu	20,000	Unidade
49	INSERTO DE 04 P/ PNEU S/ CÂMARA	10,000	Caixa
50	CORDONEL PARA VULCANIZAÇÃO	6,000	Quilograma
51	PITO PARA CÂMARA DE AR DE CAMINHÃO	400,000	Unidade
52	TAMPA PAR VÁLVULAS PLÁSTICAS	10,000	Pacote
53	Anel vedação	40,000	Unidade
54	PROLONGADOR	160,000	Unidade
55	PITO TRSP PARA PNEUS RADIAL	400,000	Unidade
56	PITO DE BORRACHA	10,000	Pacote
57	PITOS PARA CAÇAMBA	900,000	Unidade
58	EXTENSÃO RÍGIDA	6,000	Pacote

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Pneu veículo automotivo	500,000	Unidade	573,76	286.880,00
2	Pneu veículo automotivo	280,000	Unidade	611,77	171.295,60
3	Pneu veículo automotivo	40,000	Unidade	1.669,62	66.784,80
4	PNEU TRATOR	10,000	Unidade	3.594,49	35.944,90
5	PNEU TRATOR	10,000	Unidade	6.118,67	61.186,70
6	Pneu veículo automotivo	60,000	Unidade	1.280,97	76.858,20
7	Pneu veículo automotivo	40,000	Unidade	898,71	35.948,40
8	Pneu veículo automotivo	100,000	Unidade	2.616,67	261.667,00
9	PNEU PIPA	60,000	Unidade	2.312,99	138.779,40
10	PNEU MOTONIVELADORA	30,000	Unidade	6.330,54	189.916,20
11	PNEU PÁ CARREGADEIRA	40,000	Unidade	7.677,73	307.109,20
12	Pneu veículo automotivo	30,000	Unidade	847,06	25.411,80
13	Pneu veículo automotivo	160,000	Unidade	1.548,03	247.684,80
14	Pneu veículo automotivo	320,000	Unidade	2.430,78	777.849,60
15	Pneu veículo automotivo	60,000	Unidade	2.766,71	166.002,60



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
16	Pneu motocicleta , motoneta , ciclomotor	45,000	Unidade	309,18	13.913,10
17	Bateria Automotiva	18,000	Unidade	153,00	2.754,00
18	Bateria automotiva	138,000	Unidade	614,88	84.853,44
19	Bateria Automotiva	24,000	Unidade	869,84	20.876,16
20	Bateria automotiva	180,000	Unidade	1.131,91	203.743,80
21	Câmara ar pneu	10,000	Unidade	335,97	3.359,70
22	Câmara ar pneu	10,000	Unidade	457,16	4.571,60
23	Câmara ar pneu	60,000	Unidade	175,08	10.504,80
24	Câmara Ar Pneu	30,000	Unidade	498,65	14.959,50
25	Câmara Ar Pneu	40,000	Unidade	571,64	22.865,60
26	Câmara ar pneu	320,000	Unidade	163,54	52.332,80
27	Câmara ar pneu	40,000	Unidade	185,77	7.430,80
28	Câmara ar pneu	160,000	Unidade	527,61	84.417,60
29	Câmara ar pneu	45,000	Unidade	36,71	1.651,95
30	PROTETOR DE PNEU	10,000	Unidade	129,15	1.291,50
31	PROTETOR PNEU	10,000	Unidade	433,84	4.338,40
32	PROTETOR PNEU	60,000	Unidade	88,90	5.334,00
33	PROTETOR PNEU	30,000	Unidade	182,70	5.481,00
34	PROTETOR PNEU	40,000	Unidade	198,08	7.923,20
35	PROTETOR PNEU	320,000	Unidade	59,29	18.972,80
36	PROTETOR PNEU	40,000	Unidade	57,33	2.293,20
37	PROTETOR PNEU	160,000	Unidade	211,15	33.784,00
38	Petrolato	20,000	Unidade	73,74	1.474,80
39	BORRACHA VULCANIZADA	20,000	Quilograma	75,30	1.506,00
40	COLA CIMENTO	100,000	Lata	63,65	6.365,00
41	COLA CIMENTO	100,000	Tubo	43,72	4.372,00
42	TIP TOP N° 1	20,000	Caixa	44,63	892,60
43	TIP TOP N° 2	60,000	Caixa	58,42	3.505,20
44	TIP TOP N° 3	40,000	Caixa	80,21	3.208,40
45	TIP TOP N° 4	60,000	Caixa	49,28	2.956,80
46	TIP TOP N° 5	60,000	Caixa	54,39	3.263,40
47	TIP TOP N° 6	60,000	Caixa	80,74	4.844,40
48	Remendo Para Pneu	20,000	Unidade	242,57	4.851,40
49	INSERTO DE 04 P/ PNEU S/ CÂMARA	10,000	Caixa	32,75	327,50
50	CORDONEL PARA VULCANIZAÇÃO	6,000	Quilograma	277,59	1.665,54
51	PITO PARA CÂMARA DE AR DE CAMINHÃO	400,000	Unidade	19,23	7.692,00
52	TAMPA PAR VÁLVULAS PLÁSTICAS	10,000	Pacote	9,63	96,30



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
53	Anel vedação	40,000	Unidade	70,94	2.837,60
54	PROLONGADOR	160,000	Unidade	18,82	3.011,20
55	PITO TRSP PARA PNEUS RADIAL	400,000	Unidade	9,40	3.760,00
56	PITO DE BORRACHA	10,000	Pacote	42,23	422,30
57	PITOS PARA CAÇAMBA	900,000	Unidade	6,89	6.201,00
58	EXTENSÃO RÍGIDA	6,000	Pacote	115,00	690,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 3.520.915,59 (três milhões, quinhentos e vinte mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme previsto no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo ampliar a competitividade no processo licitatório, conforme disposto no art. 11, e deve ser promovido sempre que houver viabilidade e vantagem para a Administração. Essa análise é obrigatória na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) conforme determina o art. 18, §2º. A divisão do objeto por itens, lotes ou etapas é considerada tecnicamente possível, levando em conta a 'Seção 4 - Solução como um Todo' e alinhando-se aos critérios de eficiência e economicidade descritos no art. 5º.

Ao avaliar a possibilidade de parcelamento, verificou-se que o objeto da contratação permite divisão em lotes, suportada pela análise prévia do processo administrativo que já indicava tal diretriz. O mercado apresenta fornecedores especializados em diferentes partes dos itens como pneus, câmaras de ar e baterias, possibilitando um aumento na competitividade, conforme destacado no art. 11. Além disso, a fragmentação do objeto facilita o aproveitamento do mercado local e potencializa ganhos em termos logísticos, segundo a pesquisa de mercado realizada e as exigências dos setores envolvidos.

Apesar de o parcelamento se mostrar tecnicamente viável, a execução integral pode se revelar mais vantajosa de acordo com o art. 40, §3º. Isso se deve à garantia de economia de escala e gestão eficiente dos contratos (inciso I), preservação da funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II) e a observância da padronização e exclusividade de fornecedores (inciso III). A consolidação dos lotes minimiza os riscos à integridade técnica e responsabilidade, especialmente relevantes em obras e serviços, sendo essa alternativa priorizada após uma avaliação comparativa conforme os princípios do art. 5º.

A execução consolidada impacta positivamente na gestão e fiscalização, simplificando processos e mantendo a responsabilidade técnica centralizada. Por outro lado, o parcelamento poderia melhor segmentar o acompanhamento de



entregas, embora aumentasse a complexidade administrativa, levando em consideração a capacidade institucional atual e os princípios de eficiência descritos no art. 5º.

Em conclusão, recomenda-se a execução integral do objeto como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Essa escolha está alinhada aos 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', promovendo economicidade e competitividade conforme os arts. 5º e 11, além de respeitar os critérios delineados no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação aos instrumentos de planejamento da Administração Pública, como o Plano de Contratações Anual (PCA) e outros, é essencial para garantir a antecipação de demandas e otimização do orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme disposto nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. No entanto, essa contratação não foi identificada no PCA devido a demandas imprevistas que emergiram da necessidade urgente de assegurar a operação contínua e eficiente dos veículos das secretarias municipais de Ipaporanga. Essa necessidade envolve a aquisição de pneus, câmaras de ar, baterias e protetores para manter os veículos em condições de atender às necessidades essenciais da população, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

Embora a contratação não esteja prevista no PCA atual, ações corretivas são propostas, como a inclusão desse item na próxima revisão do PCA. Essa medida visa assegurar o alinhamento com os princípios de planejamento estratégico e a transparência nos processos administrativos. Dessa forma, mesmo sem seu planejamento prévio, a contratação visa trazer resultados vantajosos, promover a competitividade e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, em conformidade com o artigo 11 da referida lei.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos itens listados - pneus, baterias, câmaras de ar e protetores - visa atender às necessidades identificadas para a operação contínua e eficiente dos veículos das secretarias municipais de Ipaporanga, conforme descrito na seção de 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Sob a perspectiva da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme disposto nos artigos 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, os benefícios diretos esperados desta contratação incluem a garantia de que os veículos da prefeitura estarão sempre em condições de uso para a prestação de serviços essenciais à população, reduzindo o tempo de inatividade e aumentando a eficiência operacional.

Os principais resultados esperados incluem a redução de custos operacionais por meio de uma menor necessidade de reparos emergenciais, e a potencialização do uso dos



veículos, evitando substituições prematuras devido a manutenções inadequadas. A aquisição planejada contribuirá para a melhoria da eficiência dos serviços públicos, apoiada na racionalização das tarefas dos operadores dos veículos e na capacitação direcionada para manuseio e manutenção dos novos equipamentos. Além disso, pela via de redução do desperdício de material e otimização dos recursos já existentes, os custos unitários poderão ser minimizados, conforme evidenciado pela pesquisa de mercado, que é uma presença constante no processo licitatório, em respeito ao princípio da competitividade (art. 11).

Para garantir que os benefícios sejam mensurados e os investimentos justificados, serão estabelecidos mecanismos de acompanhamento, tais como o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), que permitirá a avaliação contínua do desempenho e da economia proporcionada pela nova aquisição, considerando indicadores mensuráveis como percentual de economia e redução de horas de trabalho desperdiçadas. Essa abordagem assegura que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, promovendo a melhor alocação e uso, alinhados aos objetivos institucionais e aos princípios previstos no art. 11, concluindo que o investimento abastece satisfatoriamente os Resultados Pretendidos contemplados na contratação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, conforme a descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, tais como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, gerando riscos à segurança operacional ou à instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos. Na ausência de providências específicas, será fundamentalmente técnico no texto a justificativa, como em casos de



objetos simples que dispensam ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional são opções igualmente válidas para a aquisição de pneus, baterias, câmaras de ar e protetores para os veículos da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, sendo necessário avaliar essas opções à luz de critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos. A necessidade de garantir a segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados à população exige que os veículos estejam sempre disponíveis e em condições de uso, justificando o escopo da contratação em 'Descrição da Necessidade da Contratação' e 'Solução como um Todo'.

A adoção do SRP se mostra compatível em função da padronização e repetitividade dos itens a serem adquiridos, permitindo entregas fracionadas ao longo do tempo conforme a demanda, um benefício relevante considerando a inexistência de um Plano de Contratação Anual. Tal flexibilidade se alinha ao art. 5º, promovendo eficiência e economicidade através de economia de escala, preços pré-negociados e redução de esforços administrativos. Além disso, o SRP oferece a oportunidade para compras compartilhadas, maximizando os recursos públicos alinhados aos objetivos do art. 11 e art. 18, §1º, inciso V.

Ao comparar com a contratação tradicional, que otimiza demandas isoladas, o SRP demonstra uma vantagem na gestão estruturada e planejamento futuro (arts. 82 e 86). Neste contexto, a contratação tradicional, embora ofereça segurança jurídica imediata para demandas fixas, pode não assegurar a mesma agilidade e competitividade que o SRP proporciona para itens de uso contínuo que podem sofrer variação em quantitativos. A contratação tradicional poderia ser considerada em situações de necessidades pontuais e bem definidas; no entanto, a natureza dos insumos necessários para a continuidade dos serviços justifica o uso do SRP.

A recomendação final é que o Sistema de Registro de Preços é **adequado** para atender às necessidades da Prefeitura de Ipaporanga, otimizando recursos e assegurando eficiência operacional. Essa escolha sintoniza o interesse público com os 'Resultados Pretendidos', conforme a Lei nº 14.133/2021, garantindo que os veículos das secretarias municipais funcionem de forma contínua e eficaz.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra conforme o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, exceto quando vedada justificadamente no ETP, conforme art. 18, §1º, inciso I. A análise para esta contratação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga considera critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, em linha com os



princípios de legalidade, eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos no art. 5º. O objeto abrangente da aquisição de pneus, câmaras de ar, baterias e outros itens para os veículos das secretarias municipais foi avaliado quanto à sua adequação a consórcios. Observou-se que a diversidade e a quantidade da demanda podem beneficiar-se da capacidade aumentada que consórcios trazem, permitindo a soma de capacidades técnicas especializadas e ampliando a cobertura de fornecimento.

A adoção de consórcios poderia, no entanto, introduzir complexidade administrativa e técnica na gestão e fiscalização do contrato, com maior potencial de conflitos devido à coordenação entre empresas participantes. Esta complexidade deve ser ponderada frente às vantagens financeiras, como fortalecimento de garantia pela soma de capacidades e um possível acréscimo de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira dos consorciados, conforme previsto para consórcios, excetuando microempresas. São destacadas as vantagens de se ter um fornecedor único para garantir simplicidade na gestão e potencial maximização da eficiência operacional no atendimento das necessidades contínuas dos serviços de transporte municipal.

Embora consórcios exijam compromisso formal de constituição, indicação de empresa líder e responsabilidade solidária, vedando participações múltiplas ou isoladas, situações como estas nas aquisições em questão não configuram impeditivos sérios. Contudo, a simplificação do processo de contratação poderia ser um benefício significativo em termos de economicidade e segurança jurídica ao manter a contratação em um único fornecedor. Assim, conclui-se que a vedação da participação de consórcios neste processo é mais **adequada**, garantindo eficiência e economicidade conforme o art. 5º, alinhada aos resultados pretendidos de garantir a disponibilidade constante dos veículos da prefeitura para serviços essenciais.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

É essencial considerar contratações correlatas e interdependentes ao planejar aquisições como a de pneus, câmaras de ar, baterias e protetores para os veículos da Prefeitura Municipal de Ipaporanga. Tais contratações possuem objetos semelhantes ou complementares, cuja análise evita duplicidades e garante a maximização dos recursos financeiros e logísticos. Através dessa análise, a Administração pode elaborar um planejamento mais eficiente, evitando sobreposições ou a falta de integração na execução dos contratos, de acordo com os princípios de eficiência, economicidade e planejamento estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Em relação à solução proposta, foi verificado que não existem contratos passados, em vigor ou planejados que influenciem diretamente esta contratação em termos técnicos, de quantidade, logística ou operação. Contudo, a padronização e a economia de escala devem ser consideradas para possíveis ajustes nas especificações técnicas, visando garantir que a aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias seja otimizada para todos os veículos das diversas secretarias municipais, conforme detalhado nas seções anteriores. Além disso, não foi identificada a necessidade de ajustes ou substituições de contratos atuais para uma transição organizada, nem dependências prévias estruturais ou de serviços adicionais para esta aquisição.



Conclui-se que, no cenário atual, não há contratações correlatas ou interdependentes que exijam ajustes nos quantitativos, nos requisitos técnicos ou na forma de contratação desta necessidade específica. A ausência de um Plano de Contratação Anual indica que a necessidade foi identificada agora, sem previsão anterior. Assim, recomenda-se que a seção 'Providências a Serem Adotadas' considere essa independência, focando na continuidade dos serviços essenciais, sem a necessidade de alteração na forma de contratação proposta. Essa situação se assemelha a exemplos em que, embora outras contratações pudessem depender de infraestruturas, a presente aquisição, por sua natureza, necessita apenas da própria execução independente para atender ao planejado.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

O fornecimento de pneus, câmaras de ar, e baterias para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga pode gerar impactos ambientais significativos ao longo do ciclo de vida desses produtos, incluindo a geração de resíduos sólidos e o consumo de energia. De acordo com o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, e fundamentado nas exigências da Administração, torna-se essencial abordar tais impactos de forma antecipada para promover a sustentabilidade, conforme o art. 5º. Os pneus e baterias, após o uso, apresentam potencial de poluição se não forem descartados corretamente. Por isso, a logística reversa é uma medida crucial, garantindo que esses produtos sejam coletados e reciclados adequadamente para minimizar resíduos e poluentes. Essa prática deve ser incentivada entre os fornecedores, assegurando seu comprometimento com a devolução e reciclagem, conforme determinações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, promovendo um uso responsável e regenerativo de recursos.

No tocante ao consumo energético, a utilização de baterias com alta eficiência energética e menor impacto ambiental é recomendada. Produtos com certificação de eficiência, como o selo Procel A, podem garantir um menor consumo de energia durante sua fabricação e uso, equilibrando benefícios econômicos e ambientais conforme explicitado no art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Ao examinar o ciclo de vida desses produtos, conforme levantamento de mercado e demonstração da vantajosidade, é vital considerar tecnologias inovadoras que reduzam a emissão de gases e o uso intensivo de recursos naturais. Essas inovações devem ser avaliadas para inclusão no termo de referência, articulando com o art. 6º, inciso XXIII. As medidas aqui propostas são **essenciais** para otimizar recursos, minimizar os impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos produtos, e avançar em direção aos resultados pretendidos pela municipalidade. A ausência de impactos significativos em bens de uso imediato deve ser tecnicamente fundamentada, garantindo que todas as contratações sigam um planejamento sustentável conforme art. 12, eficiência e competitividade conforme art. 11, atendendo integralmente ao interesse público, sem criar barreiras indevidas.



16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta, voltada à aquisição de pneus, câmaras de ar, baterias e protetores para veículos das secretarias municipais de Ipaporanga, revela-se viável e vantajosa, alinhando-se ao interesse público e aos princípios de eficiência e economicidade conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Os veículos municipais desempenham papel crucial em serviços essenciais, como transporte de pacientes e manutenção de vias, e a manutenção adequada é indispensável para garantir sua operacionalidade contínua.

O levantamento de mercado realizado indica que a aquisição dos itens mencionados constitui a solução mais econômica e funcional, considerando as melhorias em durabilidade e desempenho desses produtos, já constatadas em experiências de outras administrações municipais. As estimativas de quantidades a serem adquiridas foram embasadas em dados históricos de consumo e uso operacional dos veículos, garantindo precisão e justificando o valor total estimado em R\$ 3.520.915,59. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de apuração por lote, também contribuirá para a otimização financeira e logística do processo.

A solução proposta atende integralmente aos requisitos de planejamento estratégico municipal, assegurando que a contratação maximiza a relação custo-benefício, conforme artigo 40 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a análise de riscos indica que a medida de permitir reavaliações periódicas e ajustes contratuais minimiza potenciais dificuldades, fortalecendo a segurança jurídica e operacional. Por conseguinte, a contratação deve prosseguir como planejada, incorporando as avaliações técnicas, econômicas e jurídicas discutidas, e servirá como base para a autoridade competente na concretização deste processo de aquisição pública.

Ipaporanga / CE, 9 de junho de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

Antonio Gustavo Gomes de Sousa
PRESIDENTE



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
ART. 18, INCISO X DA LEI 14.133/2021

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU:

DADOS DO PROCESSO: Nº 00014.20250402/0001-04

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Transportes e Serviços

Objeto Detalhado: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação para suprir a necessidade de meios para garantir a operação contínua e eficiente dos veículos das secretarias municipais, com o fornecimento de pneus, câmaras de ar, baterias e outros itens.

FASES DE ANÁLISE:

✓ Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

✓ Gestão do Contrato

ESCALA DE PROBABILIDADES	
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade



ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS	
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, conforme especificado a seguir:

DADOS DO PROCESSO: Nº 00014.20250402/0001-04

Unidades Requirante:	SECRETARIA DE TRANSPORTES
Objeto Detalhado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE MEIOS PARA GARANTIR A OPERAÇÃO CONTÍNUA E EFICIENTE DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BATERIAS E OUTROS ITENS

FASE DE ANÁLISE:



Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor



Gestão do Contrato

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01:		ESTIMATIVA INADEQUADA DE PREÇOS			
Probabilidade:		Baixa	x	Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	x Alto
Dano(s):					
➤ Valor da empresa acima do preço de mercado, podendo dar prejuízo ao erário municipal.					



Ação(ões) Preventiva(s):	Responsável:
Verificar se a pesquisa de preços foi elaborada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/21.	SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
Ação(ões) de Contingência:	Responsável:
Em caso de valores corretos proceder com a regular continuação do processo de Contratação. Caso seja constatado preços excessivos ou inexequíveis refazer a pesquisa adotando os critérios necessários para o correto levantamento das estimativas.	ORDENADOR DE DESPESAS

RISCO 02:

PLANEJAMENTO INSUFICIENTE

Probabilidade:		Baixa	x	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	x	Alto

Dano(s):

- Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos;
- Execução do objeto em desconformidade com às necessidades da Unidade;
- Impossibilidade ou atraso da contratação.

Ação(ões) Preventiva(s):

- Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se às necessidades da contratação;
- Elaborar Documento de Formalização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares da Contratação e Termo de Referência previamente ao envio dos autos para análise jurídica;
- Avaliar se os requisitos exigidos são os estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.

Responsável:

RESPONSÁVEL POR
ESSAS DEMANDAS

Ação(ões) de Contingência:

- Supressão dos critérios restritivos e elaboração de novo planejamento da contratação e promover uma nova contratação;
- Elaborar Documento de Formalização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares da Contratação e Termo de Referência e logo em seguida fazer o envio dos autos para análise jurídica, na condição de determinantes para o prosseguimento da contratação;
- Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os requisitos estritamente necessários

Responsável:

ORDENADOR DE
DESPESAS



e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.

RISCO 03:

CONTRATAR EMPRESA SEM A DEVIDA EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Probabilidade:

☒

Baixa

☐ Média

☐ Alta

Impacto:

☐ Baixo

☒

Médio

☐ Alto

Dano(s):

- Recebimento de orientações incorretas;
- Ocorrência de erros em virtude da falta de informação e instrução de funcionários;
- Retardamento ou inexecução das obrigações legais;
- Inexecução parcial ou total do contrato;
- Penalização dos gestores públicos por possíveis aconselhamento/orientações erradas.

Ação(ões) Preventiva(s):

- Exigir da empresa interessada documentos que comprovem a devida experiência;
- Exigir da empresa interessada a devida inscrição no Conselho Profissional competente, quando for o caso;

Responsável:

AGENTE DE
CONTRATAÇÃO E
PROCURADORIA
GERAL.

Ação(ões) de Contingência:

- Verificar se a empresa contratada não possui histórico de penalizações em órgãos onde já prestou serviços.

Responsável:

AGENTE DE
CONTRATAÇÃO E
PROCURADORIA
GERAL.

GESTÃO DE CONTRATOS

RISCO 01:

DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA

Probabilidade:

☐

Baixa

☒

Média

☐

Alta

Impacto:

☐

Baixo

☐

Médio

☒

Alto

Dano(s):

- Desperdício de recurso público; limitação da continuidade das ações das unidades administrativas;
- Interrupção dos serviços de manutenção da frota.





Ação(ões) Preventiva(s): ➤ Acompanhamento e verificação da boa execução dos serviços.		Responsável: FISCAL DO CONTRATO
Ação(ões) de Contingência: ➤ Aplicação de sanções previstas no contrato.		Responsável: GESTOR DO CONTRATO.
RISCO 02:	ATRASOS DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta		
Impacto: ☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto		
Dano(s): ➤ Paralisação temporária de veículos.		
Ação(ões) Preventiva(s): ➤ Definir cronograma detalhado no contrato		Responsável: FISCAL DO CONTRATO
Ação(ões) de Contingência: ➤ Aplicar as sanções administrativas previstas no contrato		Responsável: GESTOR DO CONTRATO.
RISCO 03:	SERVIÇOS NÃO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/PROJETO BÁSICO DA CONTRATAÇÃO, E INCOMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS OU APRESENTE BAIXA QUALIDADE.	
Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta		
Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto		
Dano(s): ➤ Comprometimento da segurança e eficiência dos veículos.		
Ação(ões) Preventiva(s): ➤ Estabelecer critérios claros e exigências técnicas mínimas.		Responsável: RESPONSÁVEL PELO DFD, ETP E TR



Ação(ões) de Contingência:

- Garantir que os serviços entregues estejam de acordo com as especificações, realizar diligência e inspeção técnica.

Responsável:

GESTOR DO
CONTRATO.

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

4.1. Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.

Ipaporanga-CE, 11 de junho de 2025.

Antônio Gustavo Gomes de Sousa
Presidente Comissão de Planejamento

